

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SMT - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

DESPACHO Nº 37/2025 - SMT-GABDG (11.02.31.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Mateus-ES, 31 de janeiro de 2025.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Considerando a necessidade de fornecimento de energia elétrica para o atendimento às demandas do Campus São Mateus para o exercício de 2025 e o estabelecido no Art. 50, inciso IV, da Lei nº 9.784/99, que preconiza que os atos administrativos devem ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

RATIFICO as razões apresentadas nos autos [documento 10](#), entendendo que a despesa pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, razões motivadas pelo Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO o lançamento da inexigibilidade de licitação em favor da EDP ESPIRÍTO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 28.152.650/0001-71, nos valores de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o consumo de energia elétrica e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para despesas com taxa de iluminação pública.

DECLARO, em atenção ao Artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000, que o objeto da despesa, constantes dos autos, encontra-se amparado pelos recursos orçamentários do exercício de 2025.

Oportunamente informo que a dotação orçamentária encontra-se declarada no [documento 10](#).

Posto isso, remeto o processo à Coordenadoria de Licitações e Compras para verificação da regularidade fiscal da empresa, lançamento no Sistema SIDEC, bem como demais providências que forem necessárias.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 09:53)

EROS SILVA SPALLA

DIRETOR GERAL

SMT (11.02.31)

Matrícula: 2661128

Processo Associado: 23157.000120/2025-95

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **48fa9d391d**